PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 20/2018

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE, 25 DE SETEMBRO DE 2018

Funcionário: Tailane

Data: 26/09/18

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de elementos de despesas e fontes de recursos necessários a adequada execução orçamentária e dá outras providências".

O presente Projeto tem fundamentação na necessidade de criação de elemento de despesas para o Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI e Operacionalização do Programa Infância no SUAS, visando uma devida adequação do orçamento vigente para constituir em instrumento essencial na busca da legitimidade das informações registradas.

A abertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se a inclusão do elemento de despesas necessário à realização de despesas já referenciadas, justificando que não houve a previsão de rubricas específicas para atendê-las na Lei Orçamentária Anual de 2018, e que as presentes inclusões encontram-se respaldadas no inciso II, do art. 41, c/c com o art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 030 /2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.243.6105.2.082	Operacionalização do Programa Infância no SUAS	3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado	20.000,00
		Fonte 024	20.000,00
		3.1.90.11.00 - vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.000,00
		Fonte 024	10.000,00
		3.1.90.13.00 - obrigações patronais	4.400,00
		Fonte 024	4.400,00
		3.1.91.13.00 - obrigações patronais	1.500,00
		Fonte 024	1.500,00
		3.3.90.14.00 - diárias civil	2.000,00
		Fonte 024	2.000,00
		3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	4.000,00
		Fonte 024	4.000,00
Total			**41.900,00**

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.244.6102.2.091	Índice de Gestão descentralizada	44.90.51.00 – obras e instalações	33.000,00
		Fonte 024	33.000,00
Total			**33.000,00**

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.244.6102.2.092	Promoção do Acesso ao mundo do Trabalho - ACESSUAS	3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado	20.000,00
		Fonte 024	20.000,00
		3.1.90.13.00 – obrigações patronais	4.400,00
		Fonte 024	4.400,00
		3.3.90.14.00 – diárias civil	1.000,00
		Fonte 024	1.000,00
Total			**25.400,00**

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.244.6102.2.093	Ação Est. do Programa de Erradicação do Trabalho infantil - AEPETI	3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado	10.000,00
		Fonte 024	10.000,00
		3.1.90.11.00- vencimentos e vant fixas pessoal civil	15.000,00
		Fonte 024	15.000,00
		3.190.13.00- obrigações patronais	2.200,00
		Fonte 024	2.200,00
		3.1.91.13.00- obrigações patronais	2.500,00
		Fonte 024	2.500,00
		3.3.90.14.00- diárias civil	1.000,00
		Fonte 024	1.000,00
		3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	4.000,00
		Fonte 024	4.000,00
Total			**34.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25 de setembro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL